**ESTADO DO PIAUÍ**

**PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

**C.N.P.J. 41.522.269/0001-15**

**Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174**

**CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**

 **Adm. 2021-202**

 Processo Seletivo Simplificado

 01/2021

Edital de Convocação 01/2021 Contratação

O Município de Marcolândia – PI, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 11 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos para Professor do Município, no local, data e horários indicados:

**PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

|  |  |
| --- | --- |
|  **Cargo** |  **Classificação** |
| **ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA** | 5º - Classificado |

DATA: 04/06/2021 a 07/06/2021

LOCAL: **Sede da Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Rua Maria Félix da Silva, S/N, Centro, Marcolândia – PI

Horário: 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PRFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

**C.N.P.J. 41.522.269/0001-15**

**Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174**

**CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí**

 **Adm. 2021-202**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1. Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
5. Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
6. Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor.
7. Não possuir antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias militar, civil e federal, bem como justiça estadual e federal.
8. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
9. Se não houver classificados para a zona de concorrência, poderão ser chamados profissionais concorrentes para outra zona/área, seguindo a ordem de classificação e de proximidade territorial.
10. Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
11. A contratação e lotação acontecerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionário à Secretaria Municipal de Educação fazer adequações na lotação para atender as necessidades.